



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 21.618/ 2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LORENA PARA O ANO LETIVO DE 2020.

FÁBIO MARCONDES – Prefeito do Município de Lorena – SP – no uso das atribuições do cargo, de acordo com proposta da Secretaria Municipal da Educação,

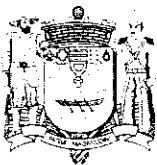
CONSIDERANDO:

- 1 – A obrigatoriedade de se assegurar em todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino o cumprimento do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar e de carga horária anual exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- 2 – A necessidade de existência de instrumento que preveja e contemple as atividades necessárias à qualidade e eficiência da gestão escolar;

RESOLVE BAIXAR A PRESENTE PORTARIA, NOS SEGUINTEs TERMOS:

Artigo 1º - Na elaboração do calendário para a **Educação de Jovens e Adultos** para o ano letivo de 2020, deverão ser observados pelas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Lorena o que se segue:

- I – As aulas regulares na Rede Municipal de Ensino no primeiro semestre letivo terão início em **05 de fevereiro de 2020**, observando-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

- 1- Primeiro Bimestre letivo de 05/02 a 17/04/2020 – 50 dias;**
- 2- Segundo Bimestre letivo de 27/04 a 07/07/2020 – 50 dias;**
- 3- Encerramento do primeiro semestre em 07/07/2020 – totalizando 100 dias letivos.**

II – As aulas regulares na Rede Municipal de Ensino no segundo semestre letivo serão reiniciadas em 23 de julho de 2020, observando-se:

- 1- Primeiro Bimestre letivo de 23/07 a 30/09/2020– 50 dias;**
- 2- Segundo Bimestre letivo de 01/10 a 17/12/2020 – 50 dias;**
- 3- Encerramento do segundo semestre em 17/12/2020 – totalizando 100 dias letivos.**

4- O Ano Letivo de 2020, será encerrado em 17/12/2020 quando são completados com efetivo trabalho escolar, 200 (duzentos) dias letivos, considerando o mínimo estabelecidos pelo inciso I do artigo 24 da Lei nº 9.394/96 – LDBEN.

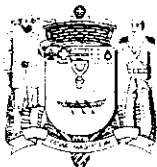
§1º - A Unidade Escolar, na organização de suas atividades escolares, não deverá prever a participação dos alunos nos períodos destinados a férias ou recessos escolares.

§2º - Cada Unidade Escolar deverá organizar seu calendário de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, os 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual prevista para as diferentes modalidades de ensino.

§3º - É vedada na Unidade Escolar a realização de eventos ou de atividades não previstas e/ou aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação na programação do presente calendário escolar, sob pena da adoção de medidas administrativas.

§4º - Os dias letivos e ou aulas programadas que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, podendo essa reposição ocorrer aos sábados, devendo a proposta ser submetida a apreciação prévia do Secretário da Educação.

Wfj



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

§5º - As Unidades Escolares localizadas em locais de difícil acesso, quando da impossibilidade de cumprir o calendário adotado deverão prever reposições imediatamente após os dias letivos não trabalhados.

Artigo 2º - Considera-se como dia de efetivo trabalho escolar toda atividade incluída na proposta pedagógica e programada com a presença e interação de alunos e professores com desenvolvimento de atividades regulares de aulas e/ou outras programações didático-pedagógicas, que assegurem direta ou indiretamente a aprendizagem dos alunos.

Artigo 3º - Na elaboração do Calendário para 2020, cada Unidade Escolar deverá observar os seguintes itens:

I – Férias Escolares 2020: de 02/01/2020 a 31/01/2020.

II – Atividades de Planejamento/Replanejamento, avaliação, revisão e consolidação das diretrizes curriculares para o ano de 2020:

Fevereiro:

Dia 03 e 04/02/2020 – Planejamento;

Julho:

Dia 21/07/2020 - Planejamento – Encontro Geral de Formação com a Equipe da Secretaria Municipal da Educação;

Dia 22/07/2020 - Planejamento na Unidade Escolar;

III - Reclassificação:

O prazo limite para reclassificação de alunos no ano letivo de 2020 será dia **28/02/2020;**

IV – Feriados Municipais – Suspensão de Aulas – Facultativos 2020:

Fevereiro:

24/02/2020 - Suspensão das Aulas;

26/02/2020 - Suspensão das Aulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Junho:

12/06/2020 - Suspensão de Aulas;

Agosto:

15/08/2020 - Festa da Festa da Padroeira/Nossa Senhora da Piedade;

Outubro:

28/10/2020 - Dia do Servidor Público;

Novembro:

14/11/2020 - Aniversário da Cidade;

V – Feriados Nacionais e Estaduais 2020:

Janeiro:

Dia 01/01/2020 – Dia da Confraternização Internacional;

Fevereiro:

Dia 25/02/2020- Carnaval;

Abril:

Dia 10/04/2020 – Sexta-feira Santa;

Maiο:

Dia 01/05/2020 - Dia do Trabalho;

Junho:

Dia 11/06/2020 – Corpus Christi;

Julho:

Dia 09/07/2020 – Aniversário da Revolução Constitucionalista 1932;

Outubro:

Dia 12/10/2020 - Dia da Padroeira do Brasil - Nossa Senhora Aparecida;

Novembro:

Dia 02/11/2020 - Dia de Finados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Dia 15/11/2020 - Proclamação da República;

VI – Recesso Escolar 2020: Ficam definidos os períodos para Recesso para Alunos e Docentes. Em caso de necessidade o docente poderá ser convocado no período de recesso.

Abril: De 20 a 24/04/2020 - Recesso para Alunos e Docentes;

Julho: De 10 a 20/07/2020 - Recesso para Alunos e Docentes;

Outubro: De 13 a 16/10/2020 - Recesso para Alunos e Docentes;

Dezembro: De 21 a 31/12/2020 - Recesso para Alunos e Docentes;

VII – Recuperação Intensiva e Conselho Final de Classe 2020:

Junho/Julho: De 29/06/2020 a 03/07/2020 - Recuperação Intensiva do 1º Semestre;

Dezembro: De 07/12/2020 a 15/12/2020 - Recuperação Intensiva do 2º Semestre;

Dia 17/12/2020 - Conselho Final de Classe – meio período de aula.

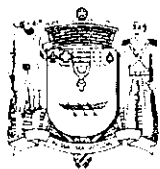
VIII – Reuniões do Conselho de Escola e da Associação de Pais e Mestres: serão realizadas pela Unidade Escolar, devendo ser agendadas no mínimo 04 Reuniões do Conselho de Escola e 02 Reuniões da Associação de Pais e Mestres (APM), sendo as datas definidas comunicadas previamente a Secretaria da Educação.

IX– Reuniões Bimestrais de Pais de alunos: serão fixadas pelas Unidades Escolares e registradas no Calendário Escolar, devendo ser comunicados previamente a Secretaria da Educação. Fica a critério da Direção da Unidade Escolar o agendamento do horário de sua realização, observando-se que sua realização não poderá resultar em uso de período de aula dos alunos.

X – Formaturas: As Formaturas ocorrerão nas datas abaixo:

Julho: Dia 08/07/2020 – Formatura do 1º Semestre;

Dezembro: Dia 18/12/2020 – Formatura do 2º Semestre;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

XI- Reuniões de Conselhos de Classe serão realizadas, da seguinte forma:

1º Bimestre/1º Semestre:

Dia 30/04/2020 – Conselho de Classe - meio período de aula;

2º Bimestre/1º Semestre:

Dia 07/07/2020 – Conselho de Classe – meio período de aula;

1º Bimestre/2º Semestre:

Dia 02/10/2020 – Conselho de Classe - meio período de aula;

2º Bimestre /2º Semestre:

Dia 17/12/2020 - Conselho Final de Classe – meio período de aula;

§ 1º - As datas das reuniões de Pré Conselho deverão ser definidas pela Unidade Escolar.

§ 2º - Serão destinados a realização de atividades escolares, os sábados e feriados a seguir registrados/Dias Letivos:

Março:

Dia 21/03/2020 – Mobilização em Defesa dos Direitos Especiais (sábado);

Junho:

Dia 27/06/2020 – Festa Junina (sábado);

Setembro:

Dia 07/09/2020 – Desfile Cívico (Feriado Letivo);

Novembro:

Dia 07/11/2020 – III Mostra Cultural (sábado);

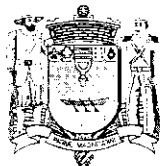
§ 3º - Serão também realizadas as atividades pedagógicas já programadas:

Fevereiro:

Dias 05, 06 e 07/02/2020 – Acolhimento dos alunos;

Maiço:

44/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Dia 18/05/2020 – Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual;

De 18 a 22/05/2020 – Olimpíadas Escolares - 1ª Etapa;

Junho:

De 01 a 05/06/2020 - Semana Ecológica;

Agosto:

De 10 a 14/08/2020 – Semana do Estudante;

De 24 a 28/08/2020 - Olimpíadas Escolares – 2ª Etapa;

Outubro:

Dia 23/10/2020 – Feira de Ciências;

Novembro:

Dia 25/11/2020 – V Conferência de Educação Ambiental;

Dezembro:

Dia 09/12/2020 – Cantata Natalina;

Artigo 4º - A Prova da Secretaria Municipal da Educação de Lorena - PROSMEL, será aplicada durante o ano letivo de 2020, visando:

- Apoiar as ações de desenvolvimento das propostas pedagógicas e do currículo nas unidades escolares;
- Diagnosticar, por meio de instrumento padronizado, os aspectos da aprendizagem dos alunos que necessitam de atenção imediata;
- Subsidiar as atividades de planejamento e replanejamento escolar no decorrer do ano letivo;
- Subsidiar as escolas e os docentes, para elaboração dos planos de ação e processos de recuperação da aprendizagem.

lup



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 5º - Anexo o quadro-resumo do Calendário Escolar – Educação de Jovens e Adultos - EJA montado conforme disposto na presente Portaria.

Artigo 6º - Havendo necessidade, visando dar cumprimento à disposição legal, poderão ser incluídos dias letivos, considerando eventualidades ocorridas ao longo do ano de 2020.

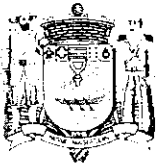
Artigo 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lorena, 28 de janeiro de 2020.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 2020

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
				2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

01. Dia da Confraternização Universal
02 a 31. FÉRIAS

FEVEREIRO - 15 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23				27	28	29

3 e 4. Planejamento
8. Reunião com Pais - 1ª Semana
5, 6 e 7. Acolhimento dos alunos
24, 25 e 26. Ponto Facultativo - CARNAVAL
28. Prazo limite para reclassificação

MARÇO - 23 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

21. Mobilização em defesa dos direitos especiais

ABRIL - 16 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9		11
12	13	14	15	16	17	18
19	20		22	23	24	25
26	27	28	29	30		

10. Sexta-feira Santa - feriado
17. Término do 1º Bimestre - 1ª Semana
20 a 24. Recesso Escolar
27. Término do 2º Bimestre - 1ª Semana
30. Conselho de Classe 1/2 período

MAIO - 20 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

1. Dia do trabalhador
16. Dia de Combate ao Abuso e Exploração Sexual
18 a 22. Olimpíadas Escolares - 1ª etapa

JUNHO - 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10			13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

1 a 5. Semana Ecológica
11. Corpus Christi
12. Ponto Facultativo
27. Festa Junina
29/6 a 3/7. Recuperação Intensiva

JULHO - 2º B = 06 d let. / 3º B = 07 d let.						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8		10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

29/6 a 3/7. Recuperação Intensiva
7. Conselho de Classe 1/2 período
7. Término do 1º Bimestre - 1ª Semana
8. Formatura 1º semestre
9. Feriado Estadual - Revolução 1932
10 a 20. Recesso Escolar
21 e 22. Planejamento
25. Término do 2º Bimestre - 1ª Semana

AGOSTO - 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

10 a 14. Semana do Estudante
15. N. Sª Piedade - Padroeira de Lorena
24 a 26. Olimpíadas Escolares - 2ª etapa

SETEMBRO - 22 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

7. Feriado letivo - Desfile Cívico
30. Término do 1º Bimestre - 2ª Semana

OUTUBRO - 16 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11		13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27		29	30	31

1. Término do 2º Bimestre - 1ª Semana
2. Conselho de Classe 1/2 período
12. Padroeira do Brasil
13 a 16. Recesso Escolar
23. Feira de Ciências
28. Dia do Servidor Público

NOVEMBRO - 21 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
1		3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	
		16	17	18	19	20
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

2. Feriado de Finados
7. Mostra Cultural
14. Aniversário da Cidade
15. Proclamação da República
25. V Conferência de Educação Ambiental

DEZEMBRO - 13 dias letivos						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24		26
27	28	29	30	31		

9. Cantata Natalina
7 a 10. Recuperação Intensiva
17. Conselho de Classe Final - 1/2 período
17. Término do 2º Bimestre - 2ª Semana
18. Formatura
21 a 31. Recesso Escolar

1º BIMESTRE	50 dias letivos	2º BIMESTRE	40 dias letivos
2º BIMESTRE	50 dias letivos	3º BIMESTRE	50 dias letivos
TOTAL 200 dias letivos			

OBSERVAÇÕES:
1 - HTPC da EJA - 4ª feira
2 - A U E deverá definir, no mínimo 4 Reuniões de Conselho de Escola e 2 Reuniões de APM
3 - A U E deverá definir as datas de Pre-Conselho e Reuniões de Pais
4 - No período do recesso, se necessário, o professor poderá ser convocado
5 - A PROSMEL será aplicada durante o semestre letivo.

Lorena, 1 de dezembro de 2019

Julio Cesar Brebal Hespanha
Secretário Municipal da Educação

441